



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4644 Ponta Porã-MS 20 Março de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 001/2025

Edital nº 004/2025 - Divulgação do Resultado da Etapa 1 – “Análise Curricular” e Etapa 2 – “Entrevista” do Processo Seletivo Interno para seleção e cadastro reserva para Formador Municipal pelo Programa MS Alfabetiza/CNCA

O PREFEITO MUNICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2025, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ETAPA 1 – “ANÁLISE CURRICULAR e ETAPA 2 – “ENTREVISTA”,** nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética - **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 20 de março de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

O RESULTADO DA ETAPA 1 – “ANÁLISE CURRICULAR e ETAPA 2 – “ENTREVISTA” do PSI Nº 001/2025 FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
4	Bruna Rafaela Bobato Serejo	037.652.851-61	12	20	32
6	Cintia Faele Hensel	004.519.359-26	12	19	31
3	Eliúde Mara Freitas dos Santos	032.432.261-55	13	20	33
5	Jaqueline Jocielle Ledur	059.450.879-71	15	19	34
2	Lucineide Maria Miranda	777.889.581-15	11	18	29
7	Maxiliane Cristina Torres	558.203.281-91	11	20	31
8	Natália Carolina Mendez Cáceres	041.362.781.01	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
1	Rosivaldo dos Santos Ramos	506.202.311-49	14	17	31

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 072A/2025			
AUTUADO	JOSÉ ESTEVES DE FREITAS NETO	CPF/CNPJ	95806172872
ENDEREÇO	AV. BRASIL Nº 4788 , PONTA PORÃ MS , CEP 79904740	BIC:	21268
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 074A/2025			
AUTUADO	DALCIRA SALVADORA R. RAMOS	CPF/CNPJ	
ENDEREÇO	RUA AREIA BRANCA N º 132 BAIRRO JARDIM ALTOS DA GLORIA , PONTA PORÃ MS , CEP 79906854	BIC:	24548
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 082A/2025			
AUTUADO	DIOMILDA DE JESUS VALENZUELA	CPF/CNPJ	82238219153
ENDEREÇO	RUA PEDRO PASCOAL COLMAN Nº 304 , PONTA PORÃ MS , CEP 79906092	BIC:	235057
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 083A/2025			
AUTUADO	ROSANA ZANETT ALBERTINI	CPF/CNPJ	2508816149
ENDEREÇO	RUA CORONEL PONCE S/Nº , PONTA PORÃ MS , CEP 79906006	BIC:	27765
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 084A/2025			
AUTUADO	ALAN YAMADA ESPINDOLA	CPF/CNPJ	04447003155
ENDEREÇO	RUA PEDRO PASCOAL COLMAN Nº 326 , PONTA PORÃ MS , CEP 79906092	BIC:	2383993
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 085A/2025			
AUTUADO	RODRIGO FABIAN FERNANDES DE CAMPOS	CPF/CNPJ	00661506126
ENDEREÇO	RUA AMENDOEIRA N º 220 , PONTA PORÃ MS , CEP 79902440	BIC:	16335
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 088A/2025			
AUTUADO	NADIELLE BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	960.175.381-87
ENDEREÇO	RUA MARACAJ Nº 171 CEP 79.904-712 CENTRO PONTA PORÃ/MS	BIC:	23566
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 089A/2025			
AUTUADO	NADIELLE BATISTA DOS SANTOS	CPF/CNPJ	990.175.381-87
ENDEREÇO	RUA MARACAJU Nº 181 CEP 79.904-712 CENTRO PONTA PORÃ/MS	BIC:	23564
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 092A/2025			
AUTUADO	CARLOS ALVES AGUIAR	CPF/CNPJ	506.372.071-49
ENDEREÇO	TV. JOÃO BORGES DE BARROS Nº122 JARDIM UNIVERSITARIO CEP 79.906-706	BIC:	29148
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 093A/2025			
AUTUADO	JOSÉ AREVALO	CPF/CNPJ	325.198.181-15
ENDEREÇO	RUA JOÃO TRINDADE Nº 364 CEP 79.906-700 PONTA PORÃ/MS	BIC:	29106
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 094A/2025			
AUTUADO	ANTONIO MARCIO BUAINAIN	CPF/CNPJ	537.412.937-68
ENDEREÇO	AV,SÃO JOÃO Nº 463 CEP 79.903-299 BOSQUE DE PONTA PORÃ PONTA PORÃ/MS	BIC:	12317
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Aº, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº rt. 1 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 095A/2025			
AUTUADO	JAIR JORGE RODRIGUES	CPF/CNPJ	407.458.751-15
ENDEREÇO	RUA DOURADA Nº54 CEP 79.901-032 JARDIM PARQUE DOS EUCALIPTOS PONTA PORÃ/MS	BIC:	4961
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 101A/2025			
AUTUADO	VALMIR MARQUES DA SILVA	CPF/CNPJ	506.090.761-91
ENDEREÇO	RUA MAMOEIRO CEP 79.902-728 RESIDÊNCIAL PONTA PORÃ I PONTA PORÃ/MS	BIC:	8506
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116A/2025			
AUTUADO	KHAEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	CPF/CNPJ	20512162000116
ENDEREÇO	RUA BOCAIUVA , PONTA PORÃ MS , CEP 79902704	BIC:	13494 ; 13495 ; 13496 ; 13497 ; 13498 ;13499 ; 13500 E 13501
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121A/2025			
AUTUADO	ANA DÉLIA ORTEGA FERZELI	CPF/CNPJ	14843218120
ENDEREÇO	RUA NILO BAREM , PONTA PORÃ MS , CEP 79900218	BIC:	18210
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123A/2025			
AUTUADO	LAURINDA GOMES LUIZ MARECO	CPF/CNPJ	00029578175
ENDEREÇO	RUA MONTEVIDEU , PONTA PORÃ MS , CEP 79903378	BIC:	2374626
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160A/2025 -SMOU			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 160A/2025			
AUTUADO	JOSÉ LUIS TOESCA DE AQUINO	CPF/CNPJ	050.787.158-86
ENDEREÇO	RUA SOLDADO TOMAS ANTONIO MACHADO Nº 255 CENTRO CEP 79.904-520 PONTA PORÃ/MS	BIC:	20892
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA NA CAÇADA (ENTULHO)		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 9º , §4º da Lei Complementar nº 241/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

Ponta Porã/MS.

HARIOSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo “menor preço global”.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C**, em atendimento em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Administração, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **08 de Abril de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Código da Pré-Publicação no e-Sfinge:26F3D61C8E6659B6CCB2413B5CEEFF6927CB9303

ID Remessa Online: 434034

Ponta Porã-MS, 18 de Março de 2025.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

Extrato

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contratos nº 15/2025 e nº 16/2025 – Pregão Eletrônico nº 77/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, que pleiteia expressamente a substituição da servidora **Katia Regiane Pereira Cueno (gestora)**, matrícula nº 1415-2, pela servidora **Gislaine César dos Santos (fiscal)**, matrícula nº 8503-11, lotada Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, para atuarem na fiscalização dos instrumentos firmados com **Lopez & Filhos**

Comércio e Serviços LTDA e Triângulo Comercial de Gás LTDA EPP, para a aquisição de recarga de gás, troca de vasilhame e peças para atender à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 290/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contratos nº 12/2025, nº 13/2025 e nº 14/2025 – Pregão Eletrônico nº 78/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, que pleiteia expressamente a substituição das servidoras **Katia Regiane Pereira Cueno (gestora)**, matrícula nº 1415-2, e **Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches (suplente)**, matrícula nº 8983-5, pelas servidoras **Mayara Alvino Carrion (gestora)**, matrícula nº 8127-2, e **Maria Aparecida Coutinho dos Santos (suplente)**, matrícula nº 4836-1, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, para atuarem na gestão e fiscalização dos instrumentos firmados com **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA EPP**, **Mary Carla Jacob ME** e **Potencial Comércio e Serviços LTDA EPP**, para a aquisição de produtos de lavanderia para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 289/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E J. R. DA MOTTA LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e José Ricardo da Motta.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para 01/03/2026, conforme especificações constantes da CI nº 113/2025/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM nº 278/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 113/2025/PMPP/SMOU/CONV e analisado no Parecer PGM nº 278/2025, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.0003	2184	44.90.51	1.500.1002	484

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 278/2025.

Data da Assinatura: 24.02.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AOS CONTRATOS Nº 99/2024, Nº 101/2024, Nº 102/2024, Nº 104/2024, Nº 106/2024 E Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária aos Contratos nº 99/2024, nº 101/2024, nº 102/2024, nº 104/2024, nº 106/2024 e nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024, celebrado entre o Município de Ponta Porã e **Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos LTDA EPP**, **C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA ME**, **C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar LTDA EPP**, **Marba Comercial LTDA ME**, **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA EPP** e **Odontomed Canaã LTDA ME**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 294/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	865
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	899
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	981

20.01	12.365.0002	2256	33.90.30	1.500.1001	1001
-------	-------------	------	----------	------------	------

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula décima terceira dos Contratos nº 99/2024, nº 101/2024, nº 102/2024, nº 104/2024, nº 106/2024 e nº 107/2024, ampara-se na Lei 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contratos nº 99/2024, nº 101/2024, nº 102/2024, nº 104/2024, nº 106/2024 e nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que pleiteia expressamente a inclusão dos servidores **Mariani Fusiger do Nascimento (fiscal)**, matrícula nº 651896-4 e **Nathan Albuquerque (suplente)**, matrícula nº 9455-1, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem na fiscalização dos instrumentos firmados com **Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos LTDA EPP, C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA ME, C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar LTDA EPP, Marba Comercial LTDA ME, Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA EPP e Odontomed Canaã LTDA ME**, para a aquisição de materiais de limpeza para atender a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 294/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Quarta constante do Contrato nº 274/2023 – Pregão Presencial nº 60/2023, em virtude da solicitação oriunda da Controladoria Geral do Município, que pleiteia expressamente a substituição da servidora **Jéssica Dayane Pereira Aleixo (suplente)**, matrícula nº 4450-6, pela servidora **Gabriela Schvarcz Pereira (suplente)**, matrícula nº 652204001, lotada na Controladoria Geral do Município, para atuar na fiscalização do instrumento firmado com **IMDICO – Instituto Multidisciplinar Deconsultoria LTDA EPP**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e consultoria que envolva o apoio, orientação, assessoramento e treinamento no desenvolvimento técnico institucional das áreas do Controle Interno, Compliance, Gestão de Riscos e Governança e Gestão Pública Municipal, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 293/2025.

A presente Apostila se ampara na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 255/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 255/2021 – Concorrência Pública nº 006/2021, celebrado entre o **Município de Ponta Porã** e **EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 291/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
24.01	19.573.0046	2327	44.90.51	1.500.0000	1639

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 255/2021, ampara-se na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 254/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 254/2021 – Concorrência Pública nº 005/2021, celebrado entre o **Município de Ponta Porã** e **EBS Empresa Brasileira de Saneamento LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 292/2025. Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fontes do recurso	Ficha
24.01	19.573.0046	2327	44.90.51	1.500.0000	1639

A presente Apostila de inclusão das dotações orçamentárias na cláusula quarta do Contrato nº 254/2021, ampara-se na Lei n. 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de março de 2025.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº. 10062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consequente levantamento do balanço geral do Município; Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de restos a pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário o direito ao pagamento.

Art. 5º. OANEXO ÚNICO passa a fazer parte integrante deste Decreto, no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 10062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	153	67 TELECOM LTDA	R\$ 326,40
2024	470	BTG EMPREENDIMENTOS	R\$ 57.205,14
2022	709	POLIGONAL ENGENHARIA	R\$ 208.131,81
2024	1056	BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA	R\$ 8.302,50
2021	1367	BTG EMPREENDIMENTOS	R\$ 527.572,24
2021	1368	ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRA	R\$ 716.162,01

2021	1369	CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA	R\$ 1.303.652,86
2021	1422	MEDIANEIRA PONTA PORÁ	R\$ 2.436,00
2024	2096	ASSOCIACAO INCUBADORA	R\$ 40.000,00
2022	2637	CONSÓRCIO CONCREMAT	R\$ 64.600,83
2024	3313	VALBERTO COSTA FILHO LTDA	R\$ 129.045,50
TOTAL			R\$ 3.057.435,29
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	1108	BLK COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 716,43
TOTAL			R\$ 716,43
TOTAL NÃO PROCESSADOS			R\$ 3.057.435,29
TOTAL PROCESSADOS			R\$ 716,43
TOTAL GERAL DA PREFEITURA			R\$ 3.058.151,72
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PONTA PORÁ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	2637	INSS - INST. NAC. SEG. SOCIAL	R\$ 174,99
TOTAL			R\$ 174,99
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	286	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 59.538,09
TOTAL			R\$ 59.538,09
TOTAL NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE			R\$ 174,99
TOTAL PROCESSADOS DA SAÚDE			R\$ 59.538,09
TOTAL GERAL DA SAÚDE			R\$ 59.713,08
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA DE PONTA PORÁ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	504	PANIFICADORA PAO DE OURO	R\$ 833,42
2023	728	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 787,35
2023	793	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 2.487,03
TOTAL			R\$ 4.107,80
TOTAL NÃO PROCESSADOS DA ASSISTÊNCIA			R\$ 4.107,80
TOTAL NÃO PROCESSADOS			R\$ 3.061.718,08
TOTAL PROCESSADOS			R\$ 60.254,52
TOTA GERAL DO DECRETO			R\$ 3.121.972,60

DECRETO Nº. 10.122/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.169.472,00 (Dois milhões e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÁ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.169.472,00 (Dois milhões e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.1.011 – Intervenção de Mobilidade Urbana

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.804,00

0701.15.452.049.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449051- Obras e Instalações 885.000,00

0701.15.452.049.2.011 – Gestão dos Investimentos em Serviço de Iluminação Pública

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135.000,00

0701.27.813.008.1.008 – Investimento na Área de Esporte e Lazer Municipal

449051- Obras e Instalações 60.000,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.245.051.2.316 – MAC – CREAS/Abrigos/Missão/Restauração/AEPETI

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

0802.08.245.051.2.324 – Gestão do Fundo de Assistência Social

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

449051- Obras e Instalações 31.390,00

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação**

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Políticas

337170- Rateio pela Participação em Consórcio Público 1,00

1800 – Secretaria Municipal de Finanças**1801 – Secretaria Municipal de Finanças**

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária

339047- Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.13.392.008.2.230 – Fomento e Produção Artística e Cultural

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 57.834,00

2400 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**2401 – Secretaria Municipal de Des. Reg. Indústria, Comércio e Turismo**

2401.19.573.046.2.327 - Implantação e Manutenção do Parque Tecnológico Internacional (PTIN)

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 540.383,00

449052- Equipamentos e Material Permanente 18.060,00

2401.20.606.045.2.128 – Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Rural

449052- Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**2.169.472,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.044.1.025 – Projeto FONPLATA – Contrapartida

449051- Obras e Instalações 1.800.000,00

0701.15.451.049.1.003 – Construção, Recuperação, Manutenção do Patrimônio Público

339030- Material de Consumo 11.805,00

0701.20.661.046.1.030 – Construção Mercado Municipal

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 38.443,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social**0802 – Fundo Municipal de Assistência Social**

0802.08.245.051.2.316 – MAC – CREAS/Abrigos/Missão/Restauração/AEPETI

339014- Diárias - Civil 6.000,00

339032- Material de Distribuição Gratuita 14.000,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

0802.08.245.051.2.324 – Gestão do Fundo de Assistência Social

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 150.000,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00

1000 – Secretaria Municipal de Saúde**1001 – Fundo Municipal de Saúde**

1001.10.301.003.2.258 – Gestão das Ações de Atenção Primária à Saúde

449052- Equipamentos e Material Permanente 31.390,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**

2001.13.392.008.2.230 – Fomento e Produção Artística e Cultural

449051- Obras e Instalações 28.917,00

449052- Equipamentos e Material Permanente 28.917,00

TOTAL DE ANULAÇÕES**2.169.472,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã, 18 de Março de 2.025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.123/25

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.887.603,45 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.887.603,45 (Um milhão e oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

1800 – Secretaria Municipal de Finanças

1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.28.843.001.2.000 – Gestão da Dívida Pública

469071- Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.887.603,45

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**1.887.603,45**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superavit Financeiro, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 18 de Março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 008/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superavit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superavit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superavit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superavit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.887.603,45

O superavit financeiro da Fonte: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.887.603,45 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos), através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 1.887.603,45 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) por **SUPERAVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 18 de março de 2025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 18/03/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.113, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 472, de 25 de novembro de 2024, em desfavor do servidor Ademar Claudino de Araújo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
A instauração e conclusão de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **Ademar Claudino de Araújo**, matrícula n. 5549-1, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
A decisão proferida nos autos do mencionado Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 472, de 25 de novembro de 2024, onde se decidiu pela demissão do servidor,

DECRETO:

Art. 1º. Com fulcro no artigo 222, inciso VI da Lei Complementar n. 121, de 12 de agosto de 2014, **fica demitido** o servidor **Ademar Claudino de Araújo**, matrícula n. 5549-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10.121, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores.

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 01 de março de 2025, os servidores relacionados abaixo:

- a. **Nadieli Sanches Morais** do cargo de Assessora Especial do Gabinete, PED A-07, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- b. **Virgilio Silvero Neto** do cargo de Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- c. **Grazielle Ferreira Gozzi** do cargo de Diretora de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração, PED A-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- d. **Karine Gamarra Rodrigues de Alencar Quadros** do cargo de Assessora Especial do Gabinete, PED A-07, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores relacionados abaixo:

- a. **Nadieli Sanches Morais** no cargo de Assessora de Mídias Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- b. **Virgilio Silvero Neto** no cargo de Superintendente de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-02, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- c. **Vivian Lara Valdez de Lima** no cargo de Assessora Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-05, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 11 de março de 2025;
- d. **Josué de Paulo Bailo da Silva** no cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-06, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- e. **Fabiane Agüero de Oliveira Scherwinski** no cargo de Assessora de Mídias da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- f. **Gabriela Lencina Chaves** no cargo de Assessora de Mídias da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- g. **Grazielle Ferreira Gozzi** no cargo de Diretora de Planejamento Estratégico do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, PED A-03, lotada no Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, a partir de 01 de março de 2025;
- h. **Karine Gamarra Rodrigues de Alencar Quadros** no cargo de Diretora de Inovação, Negócios e Processos do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, PED A-03, lotada no Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, a partir de 01 de março de 2025;
- i. **Vinicius Brites Aquino** no cargo de Assessor de Controle de Projetos do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, PED A-06, lotado no Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, a partir de 01 de março de 2025;
- j. **Matheus Avila Nogueira** no cargo de Assessor de Captação de Recursos do Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, PED A-06, lotado no Núcleo de Inovação e Planejamento Estratégico, a partir de 01 de março de 2025;
- k. **Wilhan Portilho Filgueira** no cargo de Diretor de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, PED A-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 01 de março de 2025;
- l. **Pedro Matheussi Vieira** no cargo de Assessor Especial do Gabinete, PED A-07, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a partir de 17 de março de 2025;

m. **Amanda Denise de Lima** no cargo de Diretora de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração, PEDDA-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 17 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) Nº030/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(a) e Fiscal(a) do **CONTRATO Nº 019 – 020 – 021 – 022 – 023 – 024 - 025/2025, P.E Nº 074/2024, PROCESSO Nº 6.047/2024**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada autorizada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município.

I – Gestora do Contrato: Andrea Aparecida Benites Rocha, matrícula no 3191-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fiscal e Suplente: Mariane Silvestre Quinhones (fiscal), matrícula no 4330-2 e Ana Paola Carpes Soares (suplente), matrícula no 8342-15, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 18 de Março de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) Nº031/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM nº: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(a) e Fiscal(a) do **CONTRATO Nº 030 – 031 – 032 – 033 – 034 – 035/2025, P.E Nº 056/2024, PROCESSO Nº 8.913/2024**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a aquisição de fraldas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

I – Gestor(a) do Contrato: Keythe Simmone Moura Pires, matrícula no 4159, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; Evelise Tramarin Araújo Poveda, matrícula no 138430-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; e Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula no 8978, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

II – Fiscal e Suplente: Valdicéia dos Santos Oliveira (fiscal), matrícula no 1425-9 e Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro (suplente), matrícula no 6287-6, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social; Gabriel Douglas Araújo Mendes (fiscal), matrícula no 5796-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e Mariani Fusiger do Nascimento (fiscal), matrícula no 651896, e Marcos Antônio Miranda (suplente), matrícula no 2193, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 18 de Março de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N°. 032/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor(a) e Fiscal(a) do **CONTRATO Nº27/2025, Disp Nº053/2024, PROCESSO Nº 11.540/2024**, das Secretarias correspondentes cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de “Recuperação e Proteção de Nascentes” para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que integram o presente instrumentos independentemente de transição.

I – **Gestor(a) do Contrato:** Sylvana Carla Vernochi Landivar, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – **Fiscal, Suplente:** Rodrigo Cubas Santana (fiscal), matrícula no 4789-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Theo Andreoli Corrêa (suplente), matrícula no 4538-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 18 de Março de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Previporã

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.990.043/0001-24, com sede na Rua: 7 de Setembro, nº 556, Brasil, nº 3470, Centro, nesta cidade de PONTA PORÃ – MS, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1217879 SSP/MS, e do CPF/MF sob o nº 991.292.051-15, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 76, Vila Ferroviária, CEP: 79.902.406, cidade Ponta Porã - MS, denominada **DEVEDORA**, e de outro a **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 16.894.007/0001-34**, com sede na Rua México, nº 135, Parque Dom Pedro, na cidade de Morro Agudo - SP, por seu representante legal, o Sr. **JARDEL RICARDO DE PAULA PAES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 25.456.431-8, inscrito no CPF sob o nº 223.236.258-29, residente e domiciliado na Rua México, nº 35, Parque Dom Pedro, na cidade de Morro Agudo - SP, CEP: 14.640-000, denominado **CREDOR**; resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 147, Parágrafo Único e artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/21 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O DEVEDOR (**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**) reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 2.540,44 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) decorrente dos serviços de Formulação de página eletrônica e gráfica, denominado por “site” ou “home page”. **Parágrafo Primeiro:** Esses serviços foram efetuados pelo CREDOR no Período: 22/09/2024 a 20/01/2025.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, exercício de 2025, na dotação **09.272.0041.2.193-3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo processar-se-á mediante parcela única, realizado via transferência bancária na conta corrente em nome do CREDOR.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Ponta Porã/MS.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, pelo **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ-PREVIPORÃ**, às suas expensas, nos termos do disposto no art. 91, da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, garantindo o livre acesso à informação por quaisquer interessados.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ponta Porã/MS, 11 de fevereiro de 2025.

RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

JARDEL RICARDO DE PAULA PAES
WEB PAES DES LTDA

TESTEMUNHAS:

Reney José N. Pedrozo
CPF/MF: 505.994.371-20

ANTONIO CARLOS FILHO
CPF/MF: 104.366.931-00.



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367